

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 57 de 06/12/ 2021

SELEÇÃO DE PROFESSOR/CONTEUDISTA, PARA ATENDER AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE À DISTÂNCIA DO IFSERTÃOPE.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada para Cadastro de Reserva, à contratação temporária, de bolsista para atuar na função de Professor/Conteudista, para os cursos do Programa EJA/FIC Integrado ao ensino fundamental, no 1º semestre de 2022, na modalidade híbrida, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9883/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SEB), em consonância com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e a Resolução CONSUP/IFSertãoPE nº 14, de 30 de março de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Cadastrar servidores públicos federais ativos, pertencentes ao quadro permanente de pessoal do IFSertãoPE, à contratação temporária, de bolsista para atuar na função de Professor/Conteudista, para os cursos EJA/FIC Integrado.
- 1.2. A seleção será regida por este Edital e executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), representada pela Comissão Instituída pela Portaria nº 359, DE 13 de agosto de 2021.
- 1.3. O bolsista selecionado atuará de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos neste Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), apenas durante a vigência deste Edital.
- 1.4. Não será permitido o acúmulo de bolsas neste ou qualquer outro edital, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012. Candidatos que possuem outro tipo de bolsa financiada com recursos do FNDE não poderão fazer o acúmulo. Fica sob a responsabilidade do candidato verificar as questões legais para pleitear bolsa, caso desempenhe outras atividades remuneradas.
- 1.5. Todas as atividades de produção de materiais didáticos previstos neste edital serão realizadas em **caráter extralabora**l, podendo ser exercidas a partir de qualquer local de trabalho.

- 1.6. As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Anexo I.
- 1.7. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá rigorosamente à lista de classificação e ocorrerá conforme demandado pela gestão do Programa no IFSertãoPE.
- 1.8. O prazo de execução dos serviços acontecerá em até 60 dias a contar da convocação, em acordo com o desenvolvimento das ações do Programa, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

2.DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 2.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os servidores ativos, sem estar afastado das suas funções por motivo de licença do IFSertãoPE que possuam a qualificação exigida conforme requisitos do **Anexo II**.
- 2.2. Os candidatos devem preencher os requisitos previstos no **Anexo II** e enquadrar- se nas seguintes situações:
 - a) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função conforme item 7.2;
 - b) possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais, caso necessário;
 - c) possuir disponibilidade para participar de webconferências.
- 2.3. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:
 - a)possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos, como por exemplo, webcam ou smartphones;
 - b)possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
 - c) possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes
 - Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
 - d)ter disponibilidade para atender às convocações das coordenações do Programa.
- 2.4. Servidores do IFSertãoPE efetivos deverão entregar no ato da contratação, a autorização assinada pelo Gestor da unidade no qual está lotado para atuar no Programa, em modelo fornecido pela Coordenação do Programa, conforme determina a Resolução FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online exclusivamente através do endereço eletrônico: https://forms.gle/VKRGsDrVwwfuisYZA_no período de **11 a 17 de janeiro de 2022**, até 18h00. Qualquer inscrição realizada fora deste intervalo será descartada.
- 3.2 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências: a) Ser servidor ativo do IFSertãoPE;

- b)possuir um e-mail institucional válido;
- c) estar logado numa conta do IFSertãoPE;
- d)possuir CPF e SIAPE;
- e) possuir os requisitos necessários conforme Anexo II;
- f) preencher corretamente o formulário online;
- g) fazer upload de comprovação do requisito exigido e dos documentos declarados no formato PDF.
- 3.2.1 A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição, no formato PDF, em um único arquivo, tamanho máximo de 10 MB, na ordem em que consta na tabela de pontuação do **Anexo III.**
- 3.2.2. A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela Instituição.
- 3.2.3. A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.
- 3.3 O candidato poderá se inscrever para até três componentes curriculares de acordo com o perfil docente da vaga pretendida, desde que não ultrapasse a carga horária de 75 horas no total, conforme as informações relativas ao cadastro de reserva decorrente da seleção do presente Edital.
- 3.4 Para fins de pontuação, os documentos aceitos deverão ter data de emissão até o último dia de inscrição, **17 de janeiro de 2022**.
- 3.5 Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que nela não esteja mencionada nenhuma pendência e que conste o aguardo apenas do diploma/certificado.
- 3.6 O candidato receberá automaticamente em seu e-mail uma cópia de sua inscrição, devendo o candidato conferir os dados inseridos antes do envio. Em caso de erro, o candidato deverá acessar o link novamente e realizar nova inscrição, até o prazo final do período das inscrições e apenas a sua última inscrição será avaliada.
- 3.7 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.
- 3.8 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que realizar a inscrição fora dos padrões determinados. A Instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.
- 3.9 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

e) Perturbar, de gualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Da seleção:

4.1.1. O processo de seleção/classificação consistirá na análise dos documentos enviados e atribuição de pontos conforme o **Anexo III**. O processo de classificação inicial se dará por ordem decrescente do total de pontos, com avaliação máxima de 100 (cem) pontos, em conformidade com o **Anexo III**.

4.2.Do cômputo dos Títulos e Experiência Profissional:

- 4.2.1. Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no **Anexo III**, porém, não serão pontuados dois títulos de mesmo nível e modalidade em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.
- 4.2.2. Os títulos de pós-graduação *lato sensu, stricto sensu* ou MBA não serão válidos para pontuação no item "Cursos de Aperfeiçoamento", conforme **Anexo III**, nem substituem a graduação ou requisito mínimo exigido no **Anexo II**.
- 4.2.3. Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos, o de maior tempo.
- 4.2.4. Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- 4.2.5. Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/contrato e/ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.
- 4.2.6. Para comprovação de experiência profissional ou docente não serão aceitos estágios, monitorias ou tutoria.
- 4.2.7. Para efeitos de pontuação, a contagem dos semestres considerará apenas o semestre completo.
- 4.2.8. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado a partir do dia **31 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico <u>www.ifsertao-pe.edu.br</u> e apresentará os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontuação.

4.3.Do empate:

- 4.3.1.Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Maior tempo de experiência profissional na área (comprovado);
 - b) Maior titulação;
 - c) Maior idade.

5.DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

- 5.1.O candidato que desejar interpor recurso acerca da homologação das inscrições poderá fazê-lo até às 18 horas do dia **19 de janeiro de 2022**, por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/Q44eX3T2xAyDtso98 .
- 5.2. O candidato que desejar interpor recurso acerca do resultado preliminar referente a Análise Curricular poderá fazê-lo nos dias **28 de janeiro até as 18h**, por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/m6HkJcUu1DsYM9DKA .
- 5.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos.
- 5.4. Não será aceita a inclusão de documentos para pontuação no ato do recurso.
- 5.5. O Resultado Final após Interposição de Recursos, será publicado a partir do **dia 31 de janeiro de 2022** no site institucional. Contra o resultado final não caberá recurso.

6.DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita preferencialmente por e-mail, através dos contatos registrados no ato da inscrição, durante a vigência do programa.
- 6.2. Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de até 72 horas para encaminhar a documentação necessária para contratação, que estará especificada no e-mail. Caso não envie a documentação no prazo solicitado o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- 6.3. A convocação ocorrerá dentro do número de vagas disponíveis no Programa. O candidato será informado da data, horário e local de comparecimento para assinar o contrato e apresentar os originais. A formalização da contratação poderá ocorrer de maneira alternativa em virtude das ações de distanciamento social.
- 6.4. O não atendimento à convocação para enviar a documentação por e-mail ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais implicará na desclassificação do candidato e na convocação do próximo da lista, caso não

tenha mais selecionados, poderão ser convocados outros professores aprovados neste edital, desde que tenha requisitos de formação exigida neste certame.

- 6.5. É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- 6.6. Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail inserido no ato da inscrição.

7.DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 7.1. Conforme o art. 14 da Resolução FNDE nº 04/2012, "a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta dos cursos, dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011".
- 7.2. As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9 º da Lei n° 12.513/2011 e Resoluções nº 13 e 14/2021-CONSUP-IFSertãoPE.
- 7.3 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio da Fundação de Apoio contratada para a gestão administrativa e financeira do projeto, por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica, conforme art. 15 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada.

7.4 As funções, a carga horária e o valor da bolsa estão especificados no quadro abaixo

FUNÇÃO/CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Professor Conteudista	10 horas semanais	R\$ 50,00 por hora.

7.5. A carga horária dos bolsistas poderá variar, dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade institucional.

Parágrafo único: A permanência do bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do Programa EJA/FIC Integrado, ao longo do curso, conforme determina a Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015.

8.DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1. As atividades serão realizadas a distância enquanto as atividades presenciais da instituição estiverem suspensas pelo distanciamento social. Ocasionalmente poderá ser solicitada a presença do bolsista para treinamentos ou reuniões, bem como solicitação de trabalho aos sábados e domingos, dentro da carga horária semanal estabelecida.
- 8.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga.

9.DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/CONTEUDISTA

- 9.1 Disponibilidade para participar de capacitação em EaD para conhecimento da metodologia de elaboração dos materiais didáticos e conteúdos audiovisuais, ou comprovar experiência em EaD como professor, ou apresentar certificado de curso de capacitação equivalente;
- 9.2. Ao professor conteudista competirá as seguintes atribuições:
 - a) Exercer as atividades típicas de professor pesquisador;
 - b) Elaborar os conteúdos para o caderno temático de curso, seguindo as normas da ABNT vigente, com a seguinte estrutura:
 - Sumário: subdivisão dos conteúdos da ementa, levando em consideração a duração de cada aula (não será necessário incluir paginação);
 - ☐ Apresentação Geral: mensagem de boas-vindas para os estudantes, abordando de forma geral o que será abordado ao longo do componente curricular;
 - ☐ Cada tópico de aula/capítulo deverá apresentar a seguinte estrutura:
 - 1. Objetivo da aula;
 - 2. Conteúdo da aula/capítulo;
 - 3. Resumo final da aula/capítulo;
 - 4. Atividades de aprendizagem (2 a 5 questões sobre os conteúdos abordados).
 - c) Adequar e/ou adaptar os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
 - d) Adequar o conteúdo dos materiais didáticos de acordo com o curso, necessidades e especificidades do público-alvo;
 - e) Revisar a linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
 - f) Ter disponibilidade de produzir videoaulas, com a responsabilidade de providenciar os equipamentos necessários ou caso o professor tenha disponibilidade, a Instituição proverá local e equipamentos para produção em horário agendado.
 - g) Elaborar um vídeo de apresentação do componente curricular de até 5 min;
 - h) Elaborar vídeo(s) com conteúdo(s) para cada aula de 5 min a 10 min cada;
 - i) Elaborar avaliações de acordo com o conteúdo do componente curricular.
 - j) Ter disponibilidade para participar de reuniões com a equipe durante a fase de produção do caderno temático e das videoaulas;
 - k) Ter disponibilidade para elaborar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
 - I) É de responsabilidade do Professor enviar os materiais nos prazos estabelecidos pela coordenação para que a equipe técnica possa fazer a edição e diagramação final dos materiais;
 - m)Fazer a validação final do(s) material(is) didático(s) após a edição/diagramação realizadas pela equipe técnica;

- n) Elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade EJA FIC a distância;
- o) Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de Gestão da EaD.

10. DO COMPROMISSO DE PRODUÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 10.1. A produção de material didático indicada no presente edital refere-se ao caderno temático, que serve de apoio pedagógico aos estudantes em determinado componente curricular.
- 10.2. Em referência ao caderno temático, textos, imagens ou exemplos ilustrativos que não são de autoria própria, deverão conter a fonte consultada (de acordo com normas ABNT) devendo conter licença de uso gratuito ou não comercial.
- 10.3. A natureza do material didático poderá ser impresso e/ou digital.
- 10.4. Todo o material didático produzido será cedido ao IFSertãoPE por tempo indeterminado, de acordo com o Termo de Cessão no **anexo IV**;
- 10.5. Todo conteúdo será submetido à comprovação de autoria mediante software de análise de plágio e, sendo constatada a não autoria, a produção não será aceita, ficando a instituição isenta de qualquer compromisso financeiro e vínculo de acordo com contrato firmado entre as partes.
- 10.6. O material didático produzido será disponibilizado no AVA e/ou no Repositório Institucional do IFSertãoPE.

11.DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11.1. Caso a aplicação do percentual de 5% de reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, até o limite de 20% de que trata o art. 5º da Lei n. 8.112/90, ou seja, somente será reservada vaga para deficiente caso sejam ofertadas, no mínimo, 5 vagas em cada cargo.

12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar de **31 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado por mais 1 (um)ano a critério da Instituição.
- 12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

- 12.5. Candidatos que estejam contratados em qualquer função do Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação, deverão solicitar o desligamento para assumir uma nova função. A contratação na nova função dependerá de avaliação satisfatória na função anterior.
- 12.6. O bolsista poderá ser desligado a qualquer tempo por solicitação justificada, por descumprimento da função ou por questão administrativa.
- 12.7. As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.
- 12.8.Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: <u>proeja.integrado@ifsertao-pe.edu.br</u>
- 12.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Programa e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

Petrolina-PE, 11 de janeiro de 2022 Reitoria – IFSertãoPE

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11/01/ 22
Inscrições	11 /01/22 a 17/01/22
Homologação das Inscrições	18 /01/ 22
Recurso da Homologação das Inscrições	19 /01/ 22
Resultado da Homologação das inscrições após Recurso	20 /01/ 22
Resultado Preliminar da Análise Curricular	27 /01/ 22
Recursos referente a Análise Curricular	28 /01/ 22
Resultado final após Interposição de Recursos	31 /01/ 22

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Quadro 1 - Requisitos para Professor Conteudista

AGRICULTOR FAMILIAR Carga Horária / quantitativo de Componentes Vagas Requisitos básicos (Formação) páginas por Curriculares componente Mód curricular Graduação em Engenharia agronômica; Licenciatura/bacharelado Ciências agrárias; Tecnólogo em gestão ambiental; Tecnologia em Relações Humanas, 15 h Meio Ambiente e CR fruticultura; Tecnologia em horticultura; ou 25 a 50 páginas Sustentabilidade Especialista em Educação Ambiental ou qualquer graduação com pós-graduação na área do componente curricular. Mód Graduação em Administração; Graduação em ulo 15 h Economia Solidária CR Economia; ou qualquer graduação com pós-25 a 50 páginas 02 graduação na área do componente curricular. Graduação Engenharia agrônoma ou qualquer graduação com pós-graduação na área do Saúde e Segurança no 15 h Trabalho Rural 25 a 50 páginas componente curricular. Graduação em Engenharia agronômica; Mód Medicina Veterinária; Zootecnia ou qualquer 45 h Produção Animal CR ulo 50 a 100 páginas graduação com pós-graduação na área do 03 componente curricular.

Mód ulo 04	Produção e Pós-colheita Agrícola (manejo de solo e planta)	45 h 50 a 100 páginas	CR	Graduação em Engenharia agronômica; Licenciatura/bacharelado Ciências agrárias; Tecnologia em fruticultura; Tecnologia em horticultura ou qualquer graduação com pós- graduação na área do componente curricular.
Mód ulo	Comercialização de Produtos Agrícolas	15 h 25 a 50 páginas	CR	Graduação em Engenharia Agronômica; Administração Rural ou qualquer graduação com pós-graduação na área do componente curricular.
05	Gestão da Propriedade Rural	30 h 25 a 50 páginas	CR	Graduação em Engenharia Agronômica; Administração ou qualquer graduação com pós-graduação na área do componente curricular.

AGRICULTOR ORGÂNICO

r	Лód	Componentes Curriculares	Carga Horária / quantitativo de páginas por componente curricular	Vagas	Requisitos básicos (Formação)
N	Лód	Introdução à Agricultura Orgânica	30h 25 a 50 páginas	CR	Graduação em Engenharia Agronômica, Licenciatura em Ciências Agrárias ou Qualquer graduação com pós-graduação na área do componente curricular.
	ulo 02	Proteção e Segurança no Trabalho	15h 25 a 50 páginas	CR	Técnico, Tecnólogo e Graduação em Segurança do Trabalho, Graduação em qualquer área da Engenharia ou Qualquer graduação com pós- graduação na área do componente curricular.

Mód ulo 03	Solos em Sistemas Agroecológicos	30h 25 a 50 páginas	CR	Graduação em Engenharia Agronômica, Licenciatura em Ciências Agrárias ou Qualquer graduação com pós-graduação na área do componente curricular.
Mód ulo 04	Uso Racional de Água na Agricultura	15h 25 a 50 páginas	CR	Graduação e, Engenharia Agronômica, Licenciatura em Ciências Agrárias, Tecnólogo em Irrigação ou Qualquer graduação com pós- graduação na área do componente curricular.
	Práticas em Agricultura Orgânica	45h 50 a 100 páginas	CR	Graduação em Engenharia Agronômica; Licenciatura em Ciências Agrárias ou Qualquer graduação com pós-graduação na área do componente curricular.
Mód ulo	Fitossanidade nos Sistemas Orgânicos	15h 25 a 50 páginas	CR	Graduação em Engenharia agronômica ou Qualquer graduação com pós-graduação na área do componente curricular.
05	Comercialização e Certificação de Produtos Orgânicos/Agroecológi cos	15h 25 a 50 páginas	CR	Graduação em Engenharia Agronômica; Administração ou Qualquer graduação com pós-graduação na área do componente curricular.
	Gestão, Negócios e Desenvolvimento de Pessoas	15h 25 a 50 páginas	CR	Graduação em Administração; Graduação Recursos humanos ou áreas afins ou Qualquer graduação com pós-graduação na área do componente curricular.

CURSO DE PADEIRO

Mód	Componentes Curriculares	Carga Horária / quantitativo de páginas por componente curricular	Vagas	Requisitos básicos (Formação)
Módul o 02	Segurança no Trabalho, Higiene e Saúde	20h 25 a 50 páginas	CR	Técnico, Tecnólogo ou Graduação em Segurança do Trabalho ou qualquer graduação com pós- graduação na área do componente curricular.
Módul o 03	Tecnologia de Panificação e Confeitaria	75h 100 a 150 páginas	CR	Tecnologia em alimentos; Ciência dos Alimentos; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Laticínios.
Módul o 04	Panificação e Confeitaria	75h 100 a 150 páginas	CR	Tecnologia em alimentos; Ciência dos Alimentos; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Engenharia de Alimentos; Tecnologia em Laticínios ou qualquer graduação com pós-graduação na área do componente curricular.
Módul o 05	Gestão do Trabalho	10h 25 a 50 páginas	CR	Graduação em Administração ou áreas afins ou qualquer graduação com pós-graduação na área do componente curricular.

	CURSO DE OPERADOR EM PROCESSAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS				
Mód	Componentes Curriculares	Carga Horária / quantitativo de páginas por componente curricular	Vagas	Requisitos básicos (Formação)	
Módul o 02	Mercado e importância dos produtos desidratados; Boas práticas de fabricação na manipulação de produtos desidratados; Introdução ao Processamento e	45h 50 a 100 páginas	CR	Graduação Engenharia agrônoma ou qualquer graduação com pós-graduação na área do componente curricular.	

	desidratação de alimentos e plantas.			
Módul o 03	Produção e Processamento de Frutas	45h 50 a 100 páginas	CR	Engenharia Agronômica e Engenharia de Alimentos, Tecnólogo em alimentos ou qualquer graduação com pós-graduação na área do componente curricular.
Módul o 04	Produção e Processamento de Hortaliças	45h 50 a 100 páginas	CR	Engenharia Agronômica e Engenharia de Alimentos, Tecnólogo em alimentos ou qualquer graduação com pós- graduação na área do componente curricular.
Módul o 5	Produção e Processamento de Plantas Aromáticas e Embalagens para Produtos Desidratados.	45h 50 a 100 páginas	CR	Engenharia Agronômica e Engenharia de Alimentos, Tecnólogo em alimentos ou qualquer graduação com pós-graduação na área do componente curricular.

Quadro 2 – Descrição dos Cursos

NOME DO CURSO	DESCRIÇÃO	
Agricultura Familiar	O Curso FIC de Agricultura Familiar, objetiva realizar diagnóstico da propriedade familiar baseado nas ações integradas do sistema produtivo; Planejar e organizar ações de forma cooperativa; Colher e beneficiar produtos agropecuários; Correlacionar os sistemas de produção e o ecossistema; Fazer o manejo dos recursos naturais de forma sustentável promovendo a integração lavoura pecuária.	

Agricultor Orgânico	O Curso FIC de Agricultor Orgânico, objetiva, com base nas técnicas da produção orgânica, o manejo do solo e das culturas, a produção de sementes e mudas, o transplante, a colheita, comercialização e logística de produtos orgânicos; Cultivar e beneficiar produtos orgânicos com base na legislação vigente e em consonância com as normas certificadoras; Utilizar manejo agroecológico integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas; Operar e regular maquinário e implementos agrícolas exclusivos para utilização em sistemas orgânicos de produção.
Curso de Padeiro	O Curso FIC de Padeiro, objetiva desenvolver a qualificação para o trabalho, alcançando melhorias de qualidade de vida e da comunidade, proporcionando vivências, habilidades e conhecimentos por meios estratégicos de formação para a autonomia e o exercício crítico da cidadania e da profissionalização.
Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças	O Curso FIC de Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças, objetiva desenvolver a qualificação para o trabalho, alcançando melhorias de qualidade de vida e da comunidade, proporcionando vivências, habilidades e conhecimentos por meios estratégicos de formação para a autonomia e o exercício crítico da cidadania e da profissionalização.

ANEXO III QUADRO DE PONTUAÇÃO

Quadro 1 – Pontuação para Professor Conteudista

Função: PROFESSOR CONTEUDISTA				
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Especialização lato sensu, MBA Mestrado Doutorado	10 pontos 20 pontos 30 pontos	30 pontos (pontuação não cumulativa, será considerado o maior título)		
Experiência comprovada como professor(exceto tutoria/monitoria/estágio)	02 pontos por semestre	30 pontos		

Experiência profissional na área em que concorre (exceto docência /tutoria/monitoria/estágio)	02 pontos por semestre	20 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento com os temas "Tutoria", "Moodle", "Docência EAD" ou "Educação a Distância", com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item abaixo.	05 pontos por certificado	10 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento na "área do curso em que concorre", com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item acima.	05 pontos por certificado	10 pontos
		Total 100 pontos

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento de Cessão de Direitos Autorais que entre si celebram, de um lado, como Cessionário o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão

Pernambucano, autarquia federal de personalidade jurídica de direito público com sede na Rua Aristarco Lopes, 240 - Centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representada pela seu Reitora Maria Leopoldina Veras Camelo, brasileira, е de outro 0 (a) Autor(a)/Cedente casada, Matrícula SIAPE nº ______, estado civil: ______, identidade sob nº. ______, órgão expedidor _____, inscrito no CPF ______, residente domiciliado na nº. CEP _____, na cidade de _____, servidor do quadro efetivo ______, têm entre si, como certo e ajustado, na melhor forma de direito, o seguinte:

- 1. O objeto da presente Cessão de Direitos Autorais, constitui a cedência da **Produção do Material Didático para o IFSertãoPE.** para o curso FIC EJA Integrado, referente ao Edital nº

 _______ na modalidade EaD para o repositório Institucional pelo Autor/Cedente.
- 2. O Autor/Cedente declara que o material didático produzido para a modalidade EaD é de sua autoria, sendo toda a obra consultada devidamente citada e referenciada.
- 3. Declara estar ciente de que o trabalho realizado na elaboração do material didático na modalidade EaD fará parte de uma obra coletiva com fins didáticos e de avaliação.
- 4. Pelo presente termo o Autor/Cedente transfere e cede em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretratável e não exclusivo os direitos autorais patrimoniais ao Cessionário/IFSertãoPE do Projeto FIC EJA na modalidade EaD, o material que elaborou para o repositório do Departamento de Educação a Distância, autorizando o direito de uso e publicação por impressão em papel, por meio eletrônico, produção audiovisual, sonorização, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, arranjo, tradução, distribuição, impressão, comercialização, os direitos de tradução para qualquer idioma, de comunicação direta e/ou indireta da obra ao público, assim como incluir em base de dados, por meio impresso de caráter técnico, didático-científico e cultural, sob o formato de livro, revistas, coleções, séries ou fascículos, catálogos, CD, DVD e outros, previstos no art. 29 da Lei nº 9.610/98, para finalidade editorial, didática e de avaliação, conforme oportunidade e conveniência da Cessionária, inclusive disponibilizando os mesmos direitos para terceiros, utilizando-as com finalidade didática, de avaliação e não comercial.
- 5. Declara estar ciente de que no uso do referido material didático produzido para a modalidade EaD, será citado o nome do Autor e do Cessionário/IFSertãoPE, como organizador da obra.
- 6. Ficam ressalvados os direitos morais do Autor/Cedente nos termos da Lei de Direitos Autorais.
- 7. O Autor/Cedente declara ainda que tem ciência que receberá o devido pagamento pela elaboração do material didático para a modalidade EaD como bolsa por hora trabalhada.

8. Em caso de descun	nprimento do p	resente Termo	o por uma das p	artes serã	o aplicadas as
sanções relativas à responsa	abilidade admin	istrativa, civil e	penal, nos termo	s da legisla	ção brasileira.
Por ser verdade, firmo a pre	esente.				
			Petrolina, _	de	de 2022.
		Assinatura			